



# *Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EMENDA ADITIVA Nº \_\_\_\_\_/2026

O Vereador Jean Carlo Gratz Pedrini, vêm propor na forma regimental, a seguinte emenda Aditiva ao Projeto de Lei do Poder Executivo nº 008/2026:

Art. 1º Acrescenta-se ao Projeto de Lei nº 008, de 27 de fevereiro de 2026, o art. 23, com a seguinte redação, renumerando-se o atual art. 23 para art. 24:

*“Art. 23. Nos primeiros 90 (noventa) dias contados da data de promulgação desta Lei, fica vedada a aplicação de penalidades pecuniárias decorrentes das infrações previstas nesta Lei, constituindo tal período fase exclusivamente educativa e informativa.*

*§ 1º Durante o período estabelecido no caput deste artigo, a Prefeitura Municipal de Aracruz, por meio dos órgãos e secretarias competentes, poderá promover intensa campanha educativa e informativa junto à população, com vistas a orientar os munícipes acerca das vedações, obrigações e penalidades instituídas por esta Lei.*

*§ 2º A campanha educativa referida no § 1º deste artigo poderá ser amplamente divulgada pelos meios de comunicação disponíveis, incluindo redes sociais oficiais, sítio eletrônico do Município, rádio, painéis e demais instrumentos de comunicação pública, com linguagem acessível a todos os segmentos da população.*

*§ 3º A Prefeitura Municipal poderá confeccionar folder informativo, em formato físico e digital, contendo de forma clara e objetiva as principais vedações desta Lei, os locais e formas de descarte adequado de resíduos sólidos e entulhos, as penalidades aplicáveis e os canais de contato para informações ou solicitações de coleta regular, devendo referido material ser obrigatoriamente distribuído nas obras de construção civil, reformas e demolições em andamento no Município de Aracruz, por ocasião das vistorias e fiscalizações realizadas pelos agentes municipais.*

*§ 4º Findo o prazo previsto no caput deste artigo, a aplicação das penalidades desta Lei dar-se-á de forma*





# *Câmara Municipal de Aracruz*

## **ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

*plena, independentemente da comprovação de recebimento individual do material informativo de que trata o § 3º deste artigo.*

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Aracruz – ES, 10 de março de 2026.

**JEAN CARLO GRATZ PEDRINI**  
**Vereador**  
**PP**





# *Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

## JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por finalidade assegurar que a implementação da política sancionatória de que trata o Projeto de Lei n.º 008/2026 seja precedida de adequado período de transição educativa, em observância aos princípios constitucionais da razoabilidade e da proporcionalidade, bem como ao caráter pedagógico que deve nortear as sanções administrativas de natureza municipal.

Com efeito, a instituição de novas penalidades, especialmente aquelas voltadas ao descarte de resíduos sólidos e entulhos, demanda que a Administração Pública cumpra seu dever de informar e orientar a população antes de iniciar a fiscalização repressiva. Nesse sentido, o período de **90 (noventa) dias** ora proposto reveste-se de absoluta necessidade, porquanto a maioria dos infratores não age com dolo, mas por desconhecimento das normas de destinação adequada de resíduos.

A confecção e distribuição de *folder* informativo nas obras de construção civil atende à especificidade dos geradores de entulhos, público-alvo que, por suas características, demanda atenção diferenciada e comunicação direta no próprio local de geração do resíduo.

Ressalta-se que a medida não representa criação de despesa obrigatória de caráter continuado, tratando-se de ação pontual e temporária de comunicação institucional, plenamente compatível com o poder de polícia administrativa e com os princípios da eficiência e da boa administração pública.

**JEAN CARLO GRATZ PEDRINI**  
**Vereador**  
**PP**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340038003000340032003A005000

Assinado eletronicamente por **JEAN CARLO GRATZ PEDRINI** em **12/03/2026 08:00**

Checksum: **592239E1849916FE8E18F70441FFD4D2AC39CF4BBF996FEA317FC55BBC541262**

